



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

#### 2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

#### 3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Nome: Odair de Oliveira

3.2. Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

#### 4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais Trophic Basic 1.2 Kcal e Isosource 1.5 Kcal para o setor de saúde de Salto do Itararé/PR, com o objetivo de garantir o suporte nutricional adequado aos pacientes, assegurando eficiência, segurança e precisão no atendimento.

#### 5 Definição do Objetivo

5.1. Fornecimento das fórmulas nutricionais Trophic Basic 1.2 Kcal e Isosource 1.5 Kcal para o setor da saúde, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo,

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trophic Basic 1.2 Kcal embalagem de 1L.	UN	50	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
2	Isosource 1.5 Kcal embalagem de 1L.	UN	50	R\$ 44,13	R\$ 2.206,50
<b>VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais).</b>					

5.2. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

5.3. Prazo de entrega dos itens após solicitação: 15 dias corridos.

#### 6 Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na contratação de uma empresa para fornecimento das fórmulas nutricionais Trophic Basic 1.2 Kcal e Isosource 1.5 Kcal, atendendo aos requisitos técnicos e às necessidades específicas do setor de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Itararé/PR. Essas fórmulas serão utilizadas para garantir o suporte nutricional adequado aos pacientes, promovendo a recuperação e manutenção do estado nutricional de forma eficiente e segura. A aquisição inclui a entrega contínua e dentro dos padrões exigidos, assegurando a qualidade do atendimento aos pacientes que necessitam de nutrição enteral especializada.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

## 7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa contratada deve possuir experiência no fornecimento de fórmulas nutricionais enterais, oferecendo produtos de qualidade, conforme as especificações técnicas exigidas. Deverá apresentar certificações de conformidade com as normas e regulamentações da Anvisa e garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos.

7.2. Na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

### **7.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### **7.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

**7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.**

## **8 Modelo de Gestão de contrato**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que designará um gestor de contrato responsável pelo monitoramento do fornecimento das fórmulas nutricionais contratadas. O gestor será responsável por garantir o cumprimento das



condições contratuais, incluindo qualidade, prazos de entrega e conformidade com as especificações estabelecidas.

## **9 Critérios de Medição e pagamento**

9.1. A qualidade dos itens fornecidos será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas, na integridade dos produtos, na qualidade e no atendimento às necessidades do setor da saúde. O pagamento será realizado após a entrega, tendo prazo de 30 (trinta) dias, conforme edital.

## **10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros (menor preço).

## **11 Estimativas do Valor da Contratação:**

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.993,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais)**, correspondente aos custos totais para a aquisição e fornecimento das fórmulas nutricionais Trophic Basic 1.2 Kcal e Isosource 1.5 Kcal, conforme as especificações e necessidades do setor de saúde de Salto do Itararé/PR.

## **12 Adequação orçamentária**

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Programático: 06.001.10.301.0006.2.006 Manutenção da Secretária De Saúde.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do processo de dispensa de licitação.

**Salto do Itararé/PR, 21 de novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde.

Odair



# SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

## **Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais**

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **22/11/2024 às 11H30M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **29/11/2024 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso continha a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Edital: Fornecimento das fórmulas nutricionais

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 22 de novembro de 2024

**FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Encarregado do Departamento de Comunicação